

DECRETO Nº 1456/2015 de 01 de junho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 7º da Lei Orçamentária Municipal Nº 936/2014, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. (1º) - Fica aberto na contadoria deste (a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 837.627,50 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

04.122.0052.2-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	4.063,87
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.926,53
04.122.0052.2-005 - Manutenção de Convênios	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.514,31
04.122.0052.2-006 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.818,64
04.122.0052.2-009 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.863,84
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.229,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.259,57
04.122.0052.2-057 - Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.191,11
04.122.1201.2-011 - Manutenção de prédios públicos em geral	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.451,04
08.244.0125.2-025 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.633,68
08.244.0125.2-056 - Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
09.272.1003.2-050 - Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.531,20
10.301.0210.2-029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	6.960,94
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.361,65
10.302.0210.1-017 - Construção e Reforma de Hospitais e Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	267.129,00

10.302.0210.2-032 - Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	145.375,90
10.305.0210.2-034 - Manutenção da vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.718,41
12.361.0403.2-038 - Manutenção da Gerência de Esportes e Lazer	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.416,89
12.361.0403.2-039 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.039,20
12.361.0403.2-040 - Manutenção da Gerência de Cultura	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.480,00
13.392.0643.2-021 - Manutenção da Secretaria de Turismo	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.634,58
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.039,15
15.451.0403.2-044 - Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.688,47
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.750,98
15.452.0504.2-045 - Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.980,00
18.541.1009.2-063 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.728,56
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.075,32
26.782.1203.2-048 - Manutenção da Frota Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	6.165,66
TOTAL :	837.627,50

Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

04.122.0052.2-049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	5.000,00
08.244.0120.2-054 - Manutenção do Programa do IDOSO	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	16.000,00
09.272.1003.2-050 - Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	
3.3.90.05.00.00-Outros Benefícios Previdenciários	3.531,20
10.301.0210.1-016 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.301.0210.2-028 - Manutenção da Farmácia Básica	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.0210.2-029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
10.301.0210.2-030 - Manutenção do P.S.F	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.34.00.00-Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Con	40.000,00
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	30.000,00
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	77.545,90

26.782.0501.1-042 - Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	345.550,40
TOTAL :	837.627,50

Art. (3º.) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2015.



ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fl. do
livro próprio. Afixado no
Placar de Publicidade.

Data supra.